



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 99	
D.O.U. 23 / 3 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: P.M. 546	22/3/99
D.O.U. 23 / 3 / 99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - Curitiba		UF: PR
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau – Esquema I		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.014758/96-19		
PARECER Nº: CES 142/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES CES	APROVADO EM: 22-2-99

I - RELATÓRIO

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR solicitou ao MEC o reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I, ministrado em convênio com o SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, no Centro Tecnológico de Mecatrônica, na cidade de Caxias do Sul.

Pela Portaria nº 755/98, de 2 de junho de 1998, que reedita a Portaria nº 218/97, foi constituída pela SESu/MEC a Comissão Verificadora, que visitou a Instituição, no período de 29 a 31 de julho de s1998.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que houve adequação dos programas à formação pretendida, que contempla quatro habilitações: Eletricidade, Mecânica, Eletrônica e Calçados. O corpo docente é qualificado, tendo sido constatada correspondência entre formação e disciplina ministrada.

A Comissão recomenda portanto, o reconhecimento do curso em pauta.

III - VOTO

A Relatora acompanha o Parecer da Comissão e o Relatório da SESu/MEC-COTEC nº 559/98, manifestando-se favorável ao reconhecimento, para registro de diplomas dos alunos concluintes, do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I, ministrado pelo CEFET, em convênio com o SENAI-RS, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.


Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1999.


Conselheira Silke Weber - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

142/99

24
E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 559 /98

Processo n° : 23000.014758/96-19
Interessada : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
CGC : 75.101.873/0001-90
Assunto : Reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau - Esquema I, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, em convênio com o SENAI/RS, no Centro Tecnológico de Mecatrônica, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná solicitou a esta Secretaria o reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I, ministrado em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, no Centro Tecnológico de Mecatrônica, na cidade de Caxias do Sul.

O curso foi oferecido com base no Art. 2º, inciso I, alínea b, da Lei n° 6.545/78, que dispõe sobre os Centros Federais de Educação Tecnológica, e nos termos do convênio firmado entre o CEFET/PR e o SENAI/RS.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n° 218 de 12 de setembro de 1997, reeditada pela Portaria SESu/MEC n° 755/98 de 02 de junho de 1998, constituída pelas professoras Maria Aparecida Paiva Soares dos Santos da Universidade Federal de Minas Gerais, Leda Scheibe da Universidade Federal de Santa Catarina e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Glaci Inez Pereira Dotto, da Delegacia do MEC no Estado do Rio Grande do Sul, para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 29 a 31 de julho de 1998.

sk

A Comissão Verificadora apresentou relatório, com Parecer favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I.

II-MÉRITO

O curso, estruturado conforme o estabelecido nas Portarias MEC nºs 432/71 e 396/77, contemplou quatro habilitações: Eletricidade, Mecânica, Eletrônica e Calçados. O curso foi ministrado no período de agosto/95 a maio/97, com a carga horária total de 840 horas/aula, das quais 315 destinaram-se à Prática de Ensino. Os concluintes do curso, em sua maioria da área de Engenharia, perfazem o total de 12 alunos.

A Comissão Verificadora concluiu, pela análise dos documentos apresentados, que houve adequação dos programas à formação pretendida. A qualificação acadêmica do corpo docente do curso apresenta formação compatível com a exigência desse nível de ensino. Foi constatada, também, a correspondência entre sua formação e as disciplinas ministradas.

Em decorrência do que estabelece o Artigo 9º da Resolução CNE nº 02/97, que dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica, os cursos regulamentados pela Portaria Ministerial nº 432/71 não mais serão oferecidos pelo CEFET/PR.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório, os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Grade curricular;

C - Corpo docente;

D - Relação nominal dos alunos que concluíram o curso.

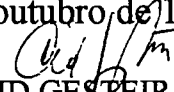
III-CONCLUSÃO

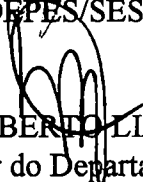
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento, unicamente, para o registro de diplomas dos alunos concluintes, do Curso

Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET/PR, em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, SENAI/RS, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme relação em anexo.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZÁ CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A - 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.014758/96-19

Instituição: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau	Ministério da Educação e do Desporto	30	Integral, em finais de semana	Modular, por disciplina	840 h/a	-	-

* Integralização curricular.

A - 2. CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia	01
Mestres	Educação (3)	03
TOTAL		04
A Comissão Verificadora constatou que o corpo docente apresenta nível de formação compatível e formação adequada às disciplinas que foram ministradas.		

A - 3. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Foram utilizadas as instalações do Centro Tecnológico de Mecatrônica do SENAI, em Caxias do Sul/RS. Trata-se de prédio próprio, com uma área construída de 3.500 metros quadrados, em um terreno de 7 hectares (em comodato com a Universidade de Caxias do Sul), com dependências para a área administrativa, salas de aula e laboratórios de ensino.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Instituição conta com laboratórios destinados aos cursos técnicos que oferece. Dispõe de equipamentos de informática, em estações interligadas pela rede NETWARE e o acesso à INTERNET está disponível a professores e alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora informou que o Centro Tecnológico de Mecatrônica possui uma biblioteca instalada, com acervo destinado ao curso técnico de Automação Industrial. Em função da especificidade do curso em análise e de seu caráter circunstancial, a biblioteca do Centro fez uma aquisição reduzida de acervo referente à parte pedagógica, garantindo, entretanto, o acesso dos alunos à biblioteca da Universidade de Caxias do Sul, próxima ao local onde o Centro se localiza.

ANEXO B

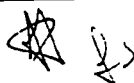
1.7. ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR **ESQUEMA I**

CURRÍCULO PLENO: ÁREAS PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

HABILITAÇÕES:

- Eletricidade
- Mecânica
- Automação Industrial
- Química Industrial
- Eletrônica
- Processamento de Dados

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	
		POR DISCIPLINA	POR GRUPO
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	História da Educação	60	
	Filosofia da Educação	60	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	90	
	Psicologia da Educação	90	
	Orientação Educacional e Ocupacional	90	
	Didática e Metodologia Aplicada ao Ensino de 2º Grau	135	
	Prática de Ensino	315	840
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Educação Física	60	
			60
TOTAL			900



ANEXO C

30
#

1.9.- CORPO DOCENTE



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1. História da Educação	Valentim Angelo Lazzarotto	Doutor em Sociologia - Universidade Nacional do México - 1992
2. Filosofia da Educação	Valentim Angelo Lazzarotto	Doutor em Sociologia - Universidade Nacional do México - 1992
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	Odilia Silva da Silva	Mestre em Educação pela PUC-RS - 1989
4. Psicologia da Educação	Jaina Ferreira Bittencourt	Mestre em Educação pela PUC/RS - 1987
5. Orientação Educacional e Ocupacional	Valentim Angelo Lazzarotto	Doutor em Sociologia - Universidade Nacional do México - 1992
6. Didática e Metodologia Aplicada ao Ensino de 2º Grau	Nelson Danilo Fantin	Mestre em Educação pela PUC/RS - 1978
7. Prática de Ensino	Nelson Danilo Fantin	Mestre em Educação pela PUC/RS - 1978

16/02/97
RS

1.12 – Alunos que Concluíram o Curso:

NOME	FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO
1. Alexandre Schenkel	*	- Modelagem - Controle de Qualidade - Processo de Fabricação
2. Benhur Rogério Lorscheider	Eletrônica	- Eletrônica - Sistemas de Controle - Eletricidade
3. Benício José Zanardi	Automação Industrial	- Automação Industrial - Mecânica - Informática
4. Edir dos Santos Alves	Mecânica	- Mecânica - Produção Mecânica - Desenho Técnico
5. Elenilton Gerson Bezwanger	*	- Modelagem - Controle de Qualidade - Processo de Fabricação
6. Estelamari Farina Prux	Mecânica	- Mecânica - Desenho Técnico - Produção Mecânica
7. Gilvan Antonio Menegotto	Automação Industrial	- Automação Industrial - Eletrônica - Informática
8. João Saul de Castilhos	Mecânica	- Mecânica - Produção Mecânica - Desenho Técnico
9. José Henrique Huyer	Mecânica	- Mecânica - Produção Mecânica - Processos Industriais Mecânicos
10. José Zugno Filho	Eletrônica	- Eletrônica - Eletricidade - Máquinas e Instalações Elétricas
11. Luiz Carlos Bueno de Abreu	Mecânica	- Mecânica - Produção Mecânica - Desenho Técnico
12. Luiz Noble Anusz	Mecânica	- Mecânica - Desenho Técnico - Produção Mecânica

* Os alunos Alexandre Schenkel e Elenilton Gerson Bezwanger apenas participaram da solenidade de colação de grau, visto que os mesmos participaram do curso de Esquema II (Habilitação: Calçados) do convênio anterior entre SENAI/RS e CEFET/PR.